CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA
DIÁRIO OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA
De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010
QUINTA-FEIRA, 27 DE SETEMBRO DE 2018 | ANO: VIII | EDIÇÃO Nº: 1921- 26 Pág.
www.matelandia.pr.gov.br/diario

Código	Descrição do Procedimento	Valor	
		Hospital	Profissional
Não previsto na Tabela SUS	Honorários medicos(por hora)		87,36
Não previsto na Tabela SUS	Honorários cirurgião dentista (por hora)		31,40
Não previsto na Tabela SUS	Honorários psicológicos (por hora)		24,96

VALOR PORTE PARA CIRURGIÃ EM ORTOPEDIA		
CIRURGIA DE GRANDE PORTE	1.500,00	GP
CIRURGIA DE MÉDIO PORTE	1.000,00	MP
CIRURGIA DE PEQUENO PORTE	500,00	PP
CIRURGIA DE VÍDEO RECONSTRUÇÃO LIGAMENTAR DO JOELHO	2.000,00	VL
CIRURGIA DE VÍDEO-MENISCO/CARTILAGEM/SINOVITE	1.500,00	VS

DECRETO Nº 1.798/2018

REGULAMENTA A LEI Nº 4.130/2018 QUE DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 543.600,00.

O Prefeito do Município de Matelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve e

D E C R E T A :

Art. 1º Fica regulamentada a Lei nº 4.130/2018 que autoriza o Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R$ 543.600,00 (quinhentos e quarenta e três mil e seiscentos reais), para a inclusão da(s) seguinte(s) dotação (coes) ao orçamento vigente, conforme segue:

07 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA
07.03 Depto de Transporte Escolar
123610024.075000 Manutenção do Depto de Transporte Escolar
4.4.90.52.00.0000 – Equipamento e Material Permanente – 31109 ..... R$ 358.600,00
08 SECR. MUNIC. DE VIACAO, OBRAS E URBANISMO
08.02 Depto de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
1545200072.041000 Manutenção dos Serviços Urbanos, Urbanismo e Acessibilidade
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – 31889 ..... R$ 175.000,00
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
10.02 Depto de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
1854100131.021000 Adequação de Estradas Rurais
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P.J – 31760 - 906 ..... R$ 10.000,00
TOTAL ..... R$ 543.600,00

ICP Brasil
Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil
Arquivo Assinado Digitalmente por ENIO ALVES DE OLIVEIRA.
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.matelandia.pr.gov.br no link Diário Oficial.

Av. Cristóvão Colombo, 777 - CEP: 85887-000 - Matelândia - Paraná
Fone: (45) 3262-1421 // Fax: (45) 3262-2949
E-mail: camaramatelandia@gmail.com / Site: www.matelandia.pr.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA
DIÁRIO OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA
De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010
QUINTA-FEIRA, 27 DE SETEMBRO DE 2018 | ANO: VIII | EDIÇÃO Nº: 1921- 26 Pág.
www.matelandia.pr.gov.br/diario

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior será custeado com recursos provenientes do excesso/provável excesso de arrecadação por fonte de recursos, conforme preceitua o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº 31109 – Termo Comp. PAR. n° 201802233-4	R$	358.600,00
Fonte nº 31760 – Convenio Itaipu - Conservação de Solos	R$	10.000,00
Fonte nº 31889 – CONVENIO 978/2018 SEDU	R$	175.000,00
TOTAL	**R$**	**543.600,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos vinte e sete dias do mês de setembro de 2018.

ENIO ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito em Exercício

DECRETO Nº 1.799/2018

REGULAMENTA A LEI Nº 4.131/2018 QUE DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 60.212,00.

O Prefeito do Município de Matelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve e

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica regulamentada a Lei nº 4.131/2018 que autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R$ 60.212,00 (sessenta mil, duzentos e doze reais), para a suplementação da(s) seguinte(s) dotação(ões) ao orçamento vigente no exercício financeiro de 2018, conforme segue:

07 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA
07.03 Depto de Transporte Escolar
1236100242.075000 Manutenção do Depto de Transporte Escolar

4.4.90.52.00.0000 – Equipamento e Material Permanente – 1000	R$	60.212,00
TOTAL	**R$**	**60.212,00**

Art. 2º. O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será custeado pela anulação total/parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

07 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA
07.02 Depto de Educação
1236400222.071000 Manutenção do Programa Talento Empreendedor de Matelândia

3.3.90.18.00.0000 – Auxílio Financeiro a Estudantes– 1000 - 592	R$	60.212,00
TOTAL	**R$**	**60.212,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em

ICP Brasil
Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP Brasil
Arquivo Assinado Digitalmente por ENIO ALVES DE OLIVEIRA.
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.matelandia.pr.gov.br no link Diário Oficial.
Início

CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA
DIARIO OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

QUINTA-FEIRA, 27 DE SETEMBRO DE 2018 | ANO: VIII | EDIÇÃO Nº: 1921- 26 Pág.

www.matelandia.pr.gov.br/diario

ATOS DO PODER EXECUTIVO

2.075	Manutenção do Depto de Transporte Escolar	Equip	Unid	02	60.212,00	358.600,00	**418.812,00**
				Custo total do Projeto/Atividade	**60.212,00**	**358.600,00**	**418.812,00**

08.00	**Órgão: SECR. MUNIC. DE VIACAO, OBRAS E URBANISMO**
08.02	**Unidade:** Dpto de Serviços Urbanos
15	**Função:** Urbanismo
452	**Subfunção:** Serviços Urbanos
0007	**Programa:** Infraestrutura Urbana

Categorias de programação

	Descrição das Ações	Produto	Unidade de Medida	Meta para 2018	Custo Previsto em R$ - Fontes de Financiamento		
					R. Próprios	Parcerias	Total
2.041	Manutenção dos Serviços Urbanos, Urbanismo e Acessibilidade	Equip	Unid	01	0,00	175.000,00	**175.000,00**
				Custo total do Projeto/Atividade	**0,00**	**175.000,00**	**175.000,00**

10.00	**Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**
10.02	**Unidade:** Depto de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
18	**Função:** Gestão Ambiental
541	**Subfunção:** Preservação e Conservação Ambiental
0013	**Programa:** Desenvolvimento Rural e Abastecimento

Categorias de programação

	Descrição das Ações	Produto	Unidade de Medida	Meta para 2018	Custo Previsto em R$ - Fontes de Financiamento		
					R. Próprios	Parcerias	Total
1.021	Adequação de Estradas Rurais	Serv.	Mts	01	0,00	10.000,00	**10.000,00**
				Custo total do Projeto/Atividade	**0,00**	**10.000,00**	**10.000,00**

ANEXO II
Redução de Metas e Prioridades LDO 2018

07.00	**Órgão: SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA**
07.02	**Unidade:** Depto de Educação
12	**Função:** Educação
364	**Subfunção:** Ensino Superior
0022	**Programa:** Talento Empreendedor de Matelândia

Categorias de programação

	Descrição das Ações	Produto	Unidade de Medida	Meta para 2018	Custo Previsto em R$ - Fontes de Financiamento		
					R. Próprios	Parcerias	Total
2.071	Manutenção do Programa Talento Empreendedor de Matelândia	Ativ	Unid	-	60.212,00	0,00	**60.212,00**
				Custo total do Projeto/Atividade	**60.212,00**	**0,00**	**60.212,00**

LEI Nº 4.130/2018

ICP Brasil

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ENIO ALVES DE OLIVEIRA.
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.matelandia.pr.gov.br no link Diário Oficial.

Inicio

CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA
DIÁRIO OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

QUINTA-FEIRA, 27 DE SETEMBRO DE 2018 | ANO: VIII | EDIÇÃO Nº: 1921- 26 Pág.

www.matelandia.pr.gov.br/diario

ATOS DO PODER EXECUTIVO

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus representantes no Poder Legislativo aprovou, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R$ 543.600,00 (quinhentos e quarenta e três mil e seiscentos reais), para a inclusão da(s) seguinte(s) dotação (coes) ao orçamento vigente, conforme segue:

07 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA
07.03 Depto de Transporte Escolar
123610024.075000 Manutenção do Depto de Transporte Escolar
4.4.90.52.00.0000 – Equipamento e Material Permanente – 31109 ..... R$ 358.600,00
08 SECR. MUNIC. DE VIACAO, OBRAS E URBANISMO
08.02 Depto de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
1545200072.041000 Manutenção dos Serviços Urbanos, Urbanismo e Acessibilidade
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – 31889 ..... R$ 175.000,00
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
10.02 Depto de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
1854100131.021000 Adequação de Estradas Rurais
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P.J – 31760 - 906 ..... R$ 10.000,00
TOTAL ..... R$ 543.600,00

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior será custeado com recursos provenientes do excesso/provável excesso de arrecadação por fonte de recursos, conforme preceitua o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº 31109 – Termo Comp. PAR. nº 201802233-4 ..... R$ 358.600,00
Fonte nº 31760 – Convenio Itaipu - Conservação de Solos ..... R$ 10.000,00
Fonte nº 31889 – CONVENIO 978/2018 SEDU ..... R$ 175.000,00
TOTAL ..... R$ 543.600,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos vinte e sete dias do mês de setembro de 2018.

ENIO ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito em Exercício

LEI Nº 4.131/2018

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Matelândia, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

MUNICÍPIO DE
MATELÂNDIA

DECRETO Nº 1.798/2018

REGULAMENTA A LEI Nº 4.130/2018 QUE DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 543.600,00.

O Prefeito do Município de Matelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve e

D E C R E T A :

Art. 1º Fica regulamentada a Lei nº 4.130/2018 que autoriza o Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R$ 543.600,00 (quinhentos e quarenta e três mil e seiscentos reais), para a inclusão da(s) seguinte(s) dotação (coes) ao orçamento vigente, conforme segue:

07 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA
07.03 Depto de Transporte Escolar
123610024.075000 Manutenção do Depto de Transporte Escolar
4.4.90.52.00.0000 – Equipamento e Material Permanente – 31109 ..... R$ 358.600,00
08 SECR. MUNIC. DE VIACAO, OBRAS E URBANISMO
08.02 Depto de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
1545200072.041000 Manutenção dos Serviços Urbanos, Urbanismo e Acessibilidade
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – 31889 ..... R$ 175.000,00
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
10.02 Depto de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
1854100131.021000 Adequação de Estradas Rurais
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P.J – 31760 - 906..... R$ 10.000,00
TOTAL ..... R$ 543.600,00

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior será custeado com recursos provenientes do excesso/provável excesso de arrecadação por fonte de recursos, conforme preceitua o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº 31109 – Termo Comp. PAR. nº 201802233-4 ..... R$ 358.600,00
Fonte nº 31760 – Convenio Itaipu - Conservação de Solos..... R$ 10.000,00
Fonte nº 31889 – CONVENIO 978/2018 SEDU ..... R$ 175.000,00
TOTAL ..... R$ 543.600,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos vinte e sete dias do mês de setembro de 2018.

Enio Alves de Oliveira
Prefeito em Exercício

ENIO ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito em Exercício

Publicado em 27 / 9 / 2018
Órgão: Diário Oficial Eletrônico Matelândia
Edição 1401 **às fls** 15/16

Av. Duque de Caxias, 800 ◦ Fone/Fax: (45) 3262-8350
CEP 85887-000 ◦ Matelândia ◦ Paraná
e-mail: matelandia@matelandia.pr.gov.br
www.matelandia.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE
MATELÂNDIA

LEI Nº 4.130/2018

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus representantes no Poder Legislativo aprovou, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R$ 543.600,00 (quinhentos e quarenta e três mil e seiscentos reais), para a inclusão da(s) seguinte(s) dotação (coes) ao orçamento vigente, conforme segue:

07 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA
07.03 Depto de Transporte Escolar
123610024.075000 Manutenção do Depto de Transporte Escolar
4.4.90.52.00.0000 – Equipamento e Material Permanente – 31109 ..... R$ 358.600,00
08 SECR. MUNIC. DE VIACAO, OBRAS E URBANISMO
08.02 Depto de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
1545200072.041000 Manutenção dos Serviços Urbanos, Urbanismo e Acessibilidade
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – 31889 ..... R$ 175.000,00
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
10.02 Depto de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
1854100131.021000 Adequação de Estradas Rurais
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P.J – 31760 - 906..... R$ 10.000,00
TOTAL ..... R$ 543.600,00

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior será custeado com recursos provenientes do excesso/provável excesso de arrecadação por fonte de recursos, conforme preceitua o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº 31109 – Termo Comp. PAR. nº 201802233-4 ..... R$ 358.600,00
Fonte nº 31760 – Convenio Itaipu - Conservação de Solos ..... R$ 10.000,00
Fonte nº 31889 – CONVENIO 978/2018 SEDU ..... R$ 175.000,00
TOTAL ..... R$ 543.600,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos vinte e sete dias do mês de setembro de 2018.

ENIO ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito em Exercício

Publicado em 27/9/2018
Órgão: Diário Oficial Eletrônico Matelândia
Edição 1921 às fls 516
Enio Alves de Oliveira
Prefeito em Exercício

Av. Duque de Caxias, 800 ◦ Fone/Fax: (45) 3262-8350
CEP 85887-000 ◦ Matelândia ◦ Paraná
e-mail: matelandia@matelandia.pr.gov.br
www.matelandia.pr.gov.br